14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Oficio registado;
c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
b. Valoração da Experiência Profissional (EP)
c. Valoração da Formação Profissional (FP)
d. Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do primeiro método conjuntamente com o segundo método de selecção — entrevista de avaliação de competências é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01. Desta lista apenas farão parte os candidatos admitidos ao segundo método de selecção.

16.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, é disponibilizada no site da internet da própria escola (http://www.esaof.edu.pt/) e afixada nos Serviços Administrativos.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica desta Escola não agrupada Secundária Arquitecto Oliveira Ferreira, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

4 de Março de 2010. — A Directora, *Natividade dos Anjos Lopes Ferra.*
202989699

Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja

Aviso n.º 5017/2010

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente da Escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente não docente reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Março de 2010. — O Director, *Mário Rui Simões Lopes*.
202990678

Aviso n.º 5018/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo n.º 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2009.

De harmonia com o artigo n.º 96 do citado decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

04 de Março de 2010. — O Director, *Mário Rui Simões Lopes,* PQ Titular.
202990783

Despacho n.º 4271/2010

Mário Rui Simões Lopes, Director do Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, homologou os contratos administrativos de provimento referentes ao ano lectivo de 2009-2010 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome
230	Alexandra Patrícia Lopes Nunes.
110	Ana Inês Carvalho Moreira.
230	Ana Isabel Pacheco Alão.
110	Ana Isabel Silva Coelho.
400	Andrea Paula Reis Fernandes Silva Reis.
920	Ângela Mónica Garcia Melo.
240	Cármen Lúcia Marques Sabença.
600	Cláudia Maria Mações Boucinha.
220	Dulce Maria Dias da Silva.
260	Fernando Manuel Marques Correia.
400	Fiorella Marília J. Campos Rodrigues S. Cardoso.
240	José Manuel Correia Gandra.
240	Margarida Maria Lisboa Tavares de Pina.
200	Maria Dulce Murteira Cirino.
200	Maria Paula dos Santos Costa.
910	Marina Isabel Valente Fonseca Abrantes.
110	Mélanie Marina Santos Machado Costa.
110	Mónica Raquel Caetano Pereira.
320	Olívia da Glória Ribeiro Petronilho.
220	Patrícia Celeste Ribau Dias.
620	Pedro Miguel Almeida Vale.
230	Raquel Sofia Gonçalves Alves.
250	Ricardo Daniel do Vale Augusto.
500	Rui Miguel da Costa Maia.
300	Sílvia Margarida Santos Rodrigues Costa.
290	Susana Celeste Teixeira Ribeiro.
230	Vera Lúcia Almeida Fernandes Pinho.
240	Vera Lúcia Teixeira Melo Nogueira.

04 de Março de 2010. — O Director, *Mário Rui Simões Lopes,* PQ Titular.
202990848

Escola Secundária Dom Egas Moniz

Despacho n.º 4272/2010

Delegação de competências

Avaliação de desempenho de pessoal não docente

De acordo com o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego a competência de avaliadora na